



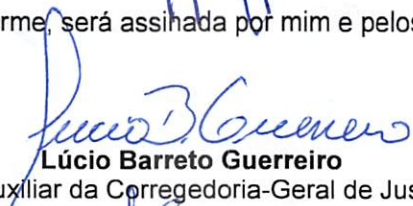
Ata da Reunião da Comissão Permanente para Elaboração da Lista de Serventias Vagas - CPELSV

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 11 horas, na Sala Virtual da Comissão Permanente para Elaboração da Lista de Serventias Vagas – CPELSV (plataforma virtual Teams), encontraram-se presentes o Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, Doutor Lúcio Barreto Guerreiro e os servidores Jaime Dias Lima, Paola Watrin Pimenta Menescal, Dayse Jesus dos Santos e Angélica do Socorro Castro Lopes Rodrigues. Ausência justificada da Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha, presidente da comissão. A comissão se reuniu nesta data e hora, e deliberou nos seguintes termos: 1. Inclusão, na lista de serventias vagas, do Cartório de Cumaru do Norte, Comarca de Redenção, CNS: 13.976-6, com data de vacância em 03/09/2021, conforme PP nº 0003208-67.2021.2.00.0814 (PJEOR), PA-MEM-2021/34860 e Ofício nº 07/2022-CPELSV. 2. Inclusão, na lista de serventias vagas, do 2º Ofício de Cachoeira do Arari, CNS: 06.779-3, com data de vacância em 06/03/2018, conforme TJPA-MEM-2022/54157 e PJEOR 0003630-08.2022.2.00.0814. 3. Não inclusão, na lista de serventias vagas, do Cartório de Vila Agropalma, Redenção (CNS: 16.129-9), até que sejam obtidas as informações solicitadas no expediente TJPA-MEM-2022/42027, já encaminhado ao Único Ofício de Tailândia, mas ainda pendente de manifestação, e até que haja publicação de portaria pela Presidência indicando a data de vacância da referida unidade de serviço (referências: TJPA-MEM-2022/37280 e PJEOR 0001222-78.2021.2.00.0814). 4. Inclusão, na lista de serventias vagas, do Único Ofício de Santana do Araguaia, CNS: 06.737-1, com data de vacância em 14/09/2022, conforme TJPA-MEM-2022/38798 e PJEOR 0002848-69.2020.2.00.0814, fazendo-se incluir na lista informação expressa de que essa serventia se encontra em situação jurídica sub judice, nos termos do Recurso nº 0002848-69.2020.2.00.0814, em tramitação no Conselho da Magistratura. 5. Inclusão, na lista de serventias vagas, do 2º Ofício de Curuçá, CNS: 06.679-5, com data de vacância em 15/06/2022, conforme PJEOR 0001511-45.2020.2.00.0814 e PA-MEM-2022/06579. 6. Utilização do critério data de criação, previsto no art. 10 da Resolução nº 80/2009-CNJ, para o desempate nas datas de vacância das serventias de Cumaru do Norte (CNS: 13.976-6) e do 2º Ofício de Soure (CNS: 06.682-9). 7. Ciência das anexações precárias do Cartório de Rio Meruú, Igarapé-Miri, (CNS: 06.750-4) ao Cartório do 2º Ofício de Igarapé-Miri, nos termos do PA-MEM-2021/30662; do Cartório do Distrito de Baturité, Afuá, ao Único Ofício Sede de Afuá, nos termos do PA-MEM-2022/29930; dos Cartórios de Vila Tauari e do Distrito de Mirasselas, Capanema, ao 3º Ofício Sede de Capanema, nos termos do PA-MEM-2022/34232; do Cartório de Santa Rita Durão ao Cartório sede de Irituia, conforme PA-MEM-2022/26810; dos Cartórios do 3º Subdistrito do Rio Atua (CNS: 06.687-8), 6ª Circunscrição do Rio Anajás (CNS: 06.748-8) e 2ª Zona do Distrito de São Miguel do Pracaúba (CNS: 06.593-8) ao Cartório do 1º Ofício da Comarca de Muaná (CNS:06.665-4), conforme TJPA-MEM-2022/38434. 8. Deliberação no sentido de que as anexações precárias em nada alteram a posição de ordem, na lista de delegações vagas, das serventias anexadas. 9. Ciência do PJEOR 0004332-85.2021.2.00.0814, referente à serventia de TN/RTD de Aurora do Pará. 10. Ciência da decisão proferida nos autos do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS - CPELSV

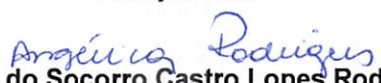
TJPA-MEM-2022/14002 e do PJEOR n° 0003109-34.2020.2.00.0814, que reconhece o estado de regular provimento do Cartório de Vila Fátima, Bragança, CNS: 06.661-3, serventia essa que nunca figurou em lista de delegações vagas. **11.** Ciência do Ofício 03/2022-CPELSV, respondido pelo Juízo de Direito da Comarca de Oeiras do Pará, e ciência da publicação, por retificação, da Portaria n° 2902/2022-GP, referente ao PA-MEM-2022/07550, que retroage os efeitos da declaração de vacância do Único Ofício sede de Oeiras do Pará a partir de 01/04/2021. **12.** Deliberação pela manutenção da data de 28/03/2022 como data de vacância da serventia do 1º Ofício de Cachoeira do Arari, sob o fundamento de que a nova penalidade, aplicada pela Portaria 4474/2022-GP, em outro processo não inaugura nova situação jurídica do cartório que já havia tido sua vacância declarada anteriormente. **13.** Ciência da decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do PP 0008639-02.2021.2.00.0000 e comunicação à Corregedoria-Geral de Justiça que, no âmbito das atribuições desta Comissão Permanente, inexistem providências a serem tomadas. **14.** Aprovação da lista de serventias vagas, nos termos deliberados nesta reunião, e encaminhamento para publicação no Diário de Justiça. E, para constar, eu, Manuel Bellarmino da Costa Neto, (Analista Judiciário - Taquígrafo, matrícula 82074, secretário desta comissão, Manuel Bellarmino da Costa Neto) lavrei esta ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por mim e pelos demais membros.


Lúcio Barreto Guerreiro
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça


Jaime Dias Lima
Chefe da Divisão de Acompanhamento e Controle de Arrecadação de Serviços Extrajudiciais


Paola Watrin Pimenta Menescal
Assessora Jurídica da Corregedoria-Geral de Justiça


Dayse Jesus dos Santos
Assessora de Planejamento da Divisão de Acompanhamento e Controle de Arrecadação de Serviços Extrajudiciais


Angélica do Socorro Castro Lopes Rodrigues
Chefe da Seção de Registro das Atividades Judiciais da Corregedoria-Geral de Justiça